



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1190/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

000.000.01.01.001.2-3.1.1.1 Cz\$ 251.000,00

Art. 2º - Para a suplementação referida no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações no mesmo valor:

000.000.01.01.001.2-3.1.2.0 Cz\$ 51.000,00

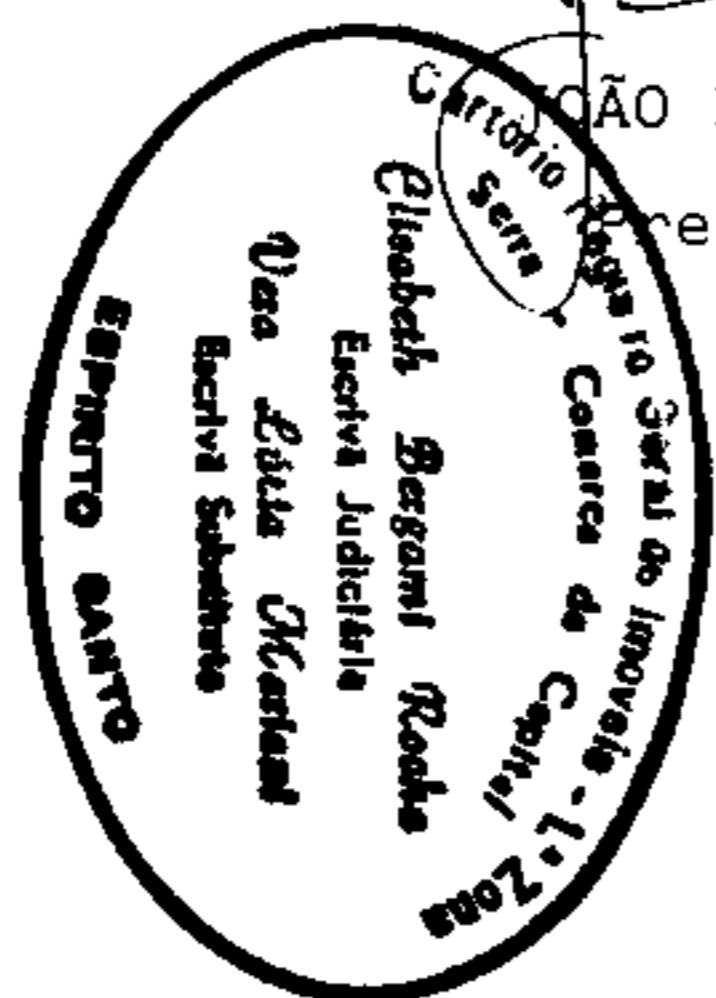
000.000.01.01.001.2-3.1.3.2 Cz\$ 200.000,00

Cz\$ 251.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de dezembro de 1987.

CUSTAS Cr\$ 387,21



ELISABETH BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Serra - Comarca da Capital

1.ª Zona - Sede, Catogi, N. Almeida e Queimada

Elisabeth Bergami Rocha - Escrivão Judicial

REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS

Nº 9943 PROTOCOLO n.º AI

Fol. 123

Apresentado no dia 11 mes 09 de 1987

Livro B. 7 n.º 1190 de 1987

Livro C. n.º de 1987

Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES

Substituto